



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 469, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.964.

AFONSO JOÃO LOPES, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica, a partir de 1º de julho de 1.964, alterado o artigo 1º da Lei nº 458, de 12 de junho de 1.964, que passa a ter a seguinte redação :

" Fica o Poder Executivo, a partir de 1º de julho do corrente ano, autorizado a dispendere mensalmente, até a importância de CR\$42.000,00 (Quarenta e dois mil cruzeiros), para pagamento de profissional legalmente habilitado, a ser contratado por prazo determinado, de preferência por 1 (um) ano, a fim de prestar serviços como motorista de ônibus, especialmente para o transporte de alunos, como parte da contribuição da Municipalidade na manutenção e desenvolvimento do ensino (Artigo... 169 da Constituição Federal e 79 da Lei Orgânica dos Municípios) ".

Artigo 2º - Fica, também, a partir de 1º de julho de 1.964, alterado o artigo 2º da Lei nº 458, de 12 de junho de 1.964, que passa a ter a seguinte redação: " Para fazer face as despesas provenientes da execução da presente lei, fica, aberto, na Contadoria Municipal de Parapuã, um crédito especial de CR\$... 221.600,00 (Duzentos e vinte e um mil e seiscentos cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício ".

Artigo 3º - Fica, anulado, o saldo remanescente do crédito especial a que se refere a Lei nº 458, de 12 de junho de 1.964, constante do seu artigo 2º, na importância de CR.\$ 152.000,00 (Cento e cinqüenta e dois mil cruzeiros).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

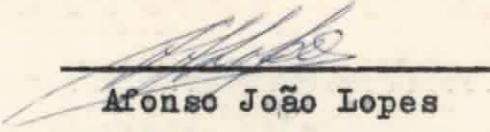


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Estado de São Paulo

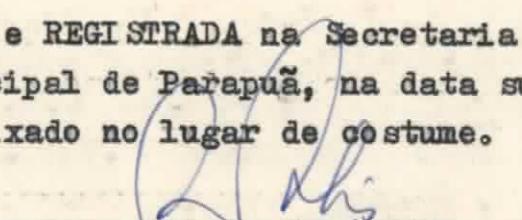
LEI Nº 469, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.964.

- 2 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 21 (vinte e um) de setembro de 1.964.


Afonso João Lopes
Prefeito Municipal.

PUBLICADA e REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra, e por edital afixado no lugar de costume.


João Batista de Castro Jobim
Secretário Interino.

jbj/.